



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 161 - ANO: 1 | QUARTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1DOC 15.193/2025 - Declara **dispensada a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Secretária Rebeca Barufi nos referidos autos, para autorizar aquisição de Lenço Umedecido Huggies® e Bepantol Baby®, Creme 60g, em atendimento às Ordens Judiciais, processos nº 1004294-62.2023.8.26.0361 e 0002430-69.2024.8.26.0361, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 652,68 (seiscientos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) em favor de **GEMELI MEDICAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 42.198.801/0001-53.

Processo nº 1DOC 13.762/2025 - Declara **inexigível a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Segurança**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pelo Secretário Gilberto Tsutomu Ito, nos referidos autos, para autorizar autorização para aquisição de munições calibre .40 e 9 mm, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 46.037,50 (quarenta e seis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos) em favor de **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.**, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63.

Processo nº 1DOC 11.324/2025 - Declara **dispensada a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Cultura**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pelo Secretário Guilherme Dela Plata nos referidos autos, para autorizar confecção de 2.500 (dois mil e quinhentos) livretos para colorir da coleção Boiyaninha, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor de **MURC EDITORA GRAFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.645.965/0001-31.

Processo nº 1DOC 15.209/2025 - Declara **dispensada a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Secretária Rebeca Barufi nos referidos autos, para autorizar aquisição de CAVILON®, GEL LAVANTE E SHAMPOO MUSTELA®, em atendimento às Ordens Judiciais, processos nº 1008611-50.2016.8.26.0361, 0002502-27.2022.8.26.0361 e 0010097-43.2023.8.26.0361, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 1.874,37 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) em favor de **EVANDRO M. RAMOS & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.327.692/0001-55.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para comparecer no dia 7 de janeiro de 2026 às 10h, no Auditório da Prefeitura de Mogi das Cruzes situado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - andar térreo - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

Na data acima estabelecida o candidato receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhado para realização de exames médicos admissionais.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

O candidato deverá ainda enviar, até 7 de janeiro de 2026, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: admisao@mogidascruzes.sp.gov.br

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link: https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/DOCUMENTOS_ADMISS%C3%83O_08.10.2025.pdf

Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, o candidato será excluído do referido concurso público.

AGENTE ESCOLAR (Lista geral)

| Candidato | Inscrição | Classificação |
|--|-----------|---------------|
| RENAN GUSTAVO DE JESUS BARBOSA* | 63472589 | 59ª |
| EMILLY CAROL SANTOS VICENTINI | 62953346 | 60ª |
| KETHELLYN RIBEIRO DE CARVALHO DA SILVA | 63805685 | 61ª |
| BEATRIZ MARQUES DE MELO | 62409905 | 62ª |
| ALINE SANTOS DA SILVA* | 62028642 | 63ª |
| LARISSA DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA | 58991980 | 64ª |
| WENDERSON DE CAMARGO SANTOS E SILVA | 61805670 | 65ª |

*Candidato(a) já convocado(a) pela lista de negros e pardos.

Em 23 de dezembro de 2025.

Sérgio Decaro
Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 2, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para comparecer no dia 7 de janeiro de 2026 às 10h, no Auditório da Prefeitura de Mogi das Cruzes situado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - andar térreo - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

Na data acima estabelecida o candidato receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhado para realização de exames médicos admissionais.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

O candidato deverá ainda enviar, até 7 de janeiro de 2026, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: admissao@mogidascruzes.sp.gov.br

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link: https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/DOCUMENTOS_ADMISS%C3%83O_08.10.2025.pdf

Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, o candidato será excluído do referido concurso público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 30h (Lista PCD)

| Candidato | Inscrição | Classificação |
|----------------------------|-----------|---------------|
| ALEXANDRO VITAL DOS SANTOS | 62218239 | 10ª |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 30h (Lista negros e pardos)

| Candidato | Inscrição | Classificação |
|--------------------|-----------|---------------|
| ALINE SOUZA SOARES | 59371684 | 35ª |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 30h (Lista geral)

| Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|-----------|---------------|
| KELLY LIMA DA SILVA VESPASIANO* | 59005386 | 161ª |
| LETICIA SCHATZMANN SAGAYAMA | 62863193 | 162ª |
| CINTIA SANTOS DE MORAES ISAIAS DE SOUZA | 60489944 | 163ª |

*Candidato(a) já convocado(a) pela lista de negros e pardos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Educação Artística (Lista negros e pardos)

| Candidato | Inscrição | Classificação |
|--------------------------------------|-----------|---------------|
| LETICIA MAYUMI SATO NASCIMENTO SILVA | 61216984 | 3ª |
| RAYSSA DE SA OLIVEIRA | 63356619 | 4ª |
| NICOLAS MENEZES BARRETO | 61109517 | 5ª |
| LIDIANE DA COSTA RIBEIRO | 58976299 | 6ª |
| BIANCA RONDON TAVARES EVANGELISTA | 59192321 | 7ª |
| NORMA CRISTINA DUARTE GARCIA | 63106248 | 8ª |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Educação Artística (Lista geral)

| Candidato | Inscrição | Classificação |
|----------------------------|-----------|---------------|
| SAMIRA LEONILDA SANTANA | 60600365 | 4ª |
| VANESSA DE MORAIS | 59792663 | 5ª |
| CAROLINE BRANCO DE MIRANDA | 62012231 | 6ª |

| | | |
|---------------------------------------|----------|-----|
| MARCOS LUCIO DE CARVALHO | 61939676 | 7ª |
| THIAGO MIGUEL LOPEZ RIBEIRO | 64006344 | 8ª |
| CUNHA SABINO | 60784555 | 9ª |
| ADRIANA VENANCIO DE SOUZA | 61950750 | 10ª |
| FLAVIA MENDES PATRICIO DA SILVA* | 59424206 | 11ª |
| MONICA FORMENTI DE MELO | 58977198 | 12ª |
| MAIARA TEREZINI COSTA | 63914719 | 13ª |
| MARY ELLEN SILVA ALVES | 61216984 | 14ª |
| LETICIA MAYUMI SATO NASCIMENTO SILVA* | 59281430 | 15ª |
| MARCOS PEREIRA DA SILVA | 61885185 | 16ª |
| AUREA CARVALHO DE SOUZA | 62443429 | 17ª |
| LIGIA MARTHOS | 61742295 | 18ª |
| VANESSA DE OLIVEIRA SILVA | 62377892 | 19ª |

*Candidato(a) já convocado(a) pela lista de negros e pardos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Educação Física (Lista PCD)

| Candidato | Inscrição | Classificação |
|----------------------|-----------|---------------|
| MARCOS MARINHO ROCHA | 63917998 | 1ª |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Educação Física (Lista negros e pardos)

| Candidato | Inscrição | Classificação |
|---------------------------------|-----------|---------------|
| DIEGO LUIS DA SILVA ALVES | 58973001 | 1ª |
| MAURICIO LISBOA DO NASCIMENTO | 59077913 | 2ª |
| ARIADNE CORREA HENRIQUE | 59085452 | 3ª |
| FAUSTO HENRIQUE NEVES DAMASCENO | 63957981 | 4ª |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Educação Física (Lista geral)

| Candidato | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------------|-----------|---------------|
| WELLINGTON ALVES DOS REIS | 60142545 | 2ª |
| DIEGO LUIS DA SILVA ALVES* | 58973001 | 3ª |
| ANDRE KENJI CAPUCHO | 60238330 | 4ª |
| BRUNO ANDERSON FERNANDES | 59474505 | 5ª |
| ANNA DULCE DELLA TORRE LOPES | 59409738 | 6ª |
| ADRIANA PINHEIRO DE ALMEIDA SOUZA | 59867043 | 7ª |
| MAURICIO LISBOA DO NASCIMENTO* | 59077913 | 8ª |
| ARIADNE CORREA HENRIQUE* | 59085452 | 9ª |
| JOSY ELEN LONDRES DA SILVA | 59251700 | 10ª |
| RAFAEL DA SILVA RIBEIRO | 60705361 | 11ª |
| CAIO VASCONCELLOS KANASHIRO | 63952815 | 12ª |
| DANIELA NERES VIEIRA | 61414506 | 13ª |
| FAUSTO HENRIQUE NEVES DAMASCENO* | 63957981 | 14ª |
| DIEGO ALMEIDA BARROSO | 59020784 | 15ª |
| CIBELLE CRISTINA SIQUEIRA CAMPOS | 59446412 | 16ª |
| ANDREA CRISTINA SAITSU | 63473542 | 17ª |
| THIAGO NOVAES DA SILVA | 59042095 | 18ª |
| TATIANA SILVA NERES XAVIER | 62234986 | 19ª |
| LUCAS LISBOA CORREA | 62820966 | 20ª |

*Candidato(a) já convocado(a) pela lista de negros e pardos.

Em 23 de dezembro de 2025.

Sérgio Decaro
Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Abre inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - PSS nos termos da Lei Complementar nº 154, de 18 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº 19.910, de 26 de fevereiro de 2021 para contratação de Médicos Ginecologistas e Obstetras – 20h a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Abrir inscrição para Processo Seletivo Simplificado - PSS para a contratação de Médicos Ginecologistas e Obstetras – 20h, para atuar nas unidades de Saúde do Município de Mogi das Cruzes, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado - PSS é de iniciativa da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação, comprovação do atendimento aos requisitos necessários e contratação.

Parágrafo único. O regime jurídico de trabalho estabelecido para contratação dos profissionais por este Processo Seletivo Simplificado - PSS será o Regime Jurídico Especial, instituído pela Lei Complementar nº 154/2021, sendo os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado - PSS não têm validade de concurso público e não excederão o prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 154/2021, inadmitida prorrogação.

Art. 4º Serão oferecidas neste edital 20 (vinte) vagas, sendo 1 vaga reservada para candidato deficiente e 19 (dezenove) vagas para ampla concorrência.

Art. 5º As atribuições do emprego público temporário são aquela discriminadas no Anexo I do presente edital e o salário será de R\$ 9.303,22 (nove mil, trezentos e três reais e vinte e dois centavos), equivalente ao padrão 37 da Tabela de Cargos e Salários do Município, podendo ser acrescido de adicional de insalubridade, se devido, nos termos apurados em laudo técnico pericial e conforme os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições, isentas de taxas, poderão ser realizadas no período de 23/12/2025 até 15/01/2026, por meio do preenchimento, pelo candidato, da ficha de inscrição online no link disponível no endereço:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8v982yb0CFT_soU0YtNKLkmlewAUwFzy0gCOoirZRoTCIHW/viewform e importarão na aceitação, pelo interessado, das normas e regulamentações descritas neste edital.

§ 1º Caso ocorra mais de uma inscrição para o candidato, será considerada apenas a mais recente, ou seja, a realizada por último.

§ 2º O candidato responsabilizar-se-á por eventuais erros ortográficos ou de digitação dos seus dados quando da inscrição, e-mail informado na ficha de inscrição, bem como exime a municipalidade por qualquer eventual erro de comunicação deste decorrente.

§ 3º O endereço de e-mail informado na ficha de inscrição poderá ser utilizado para eventual contato com o candidato classificado, sem caráter oficial, haja vista os atos oficiais serem obrigatórios constar do Diário Oficial do Município, disponível em: <https://dadosabertos.mogidascruzes.sp.gov.br>.

§ 4º Serão consideradas provas documentais para comprovação de formação acadêmica: diploma ou certificado ou histórico escolar, devidamente emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

§ 5º Cada candidato é o responsável pelo arquivo que anexa, o qual deverá estar no formato PDF e apenas um arquivo por campo, ou seja, caso o arquivo a ser anexado possua mais de uma página deverá ser compilado em um único PDF para upload.

§ 6º Encerradas as inscrições não será possível, incluir, suprimir, substituir ou alterar de quaisquer formas os anexos e as informações ali prestadas pelo candidato.

§ 7º Cada candidato é responsável pela veracidade dos dados informados em sua ficha de inscrição e caso o título não atenda ao disposto no artigo 11 do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, não haverá pontuação no respectivo item.

§ 8º Será assegurada, no presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para as pessoas com deficiência, conforme prevê a Lei Municipal nº 3.993, de 10 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 5.884, de 3 de abril de 2006, desde que a deficiência seja compatível com o emprego e os candidatos sejam considerados habilitados no exame admissional.

§ 9º Para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição:

- I. declarar-se candidato com deficiência;
- II. anexar cópia do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como a provável causa da deficiência.

Art 7º Após análise da documentação dos inscritos será publicada no link: <https://dadosabertos.mogidascruzes.sp.gov.br/gestao-de-pessoas/concurso-publico> a lista das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o cronograma das demais etapas deste processo.

DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 8º Constitui pré-requisitos para provimento do emprego de Médico Ginecologista e Obstetra – 20h:

- I. Possuir Ensino Superior completo;
- II. Possuir registro ativo no Conselho Regional de medicina – CRM;
- III. Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou dois anos de estágio comprovado em Ginecologia e Obstetrícia ou Pós-Graduação concluída em Ginecologia e Obstetrícia.

DOS REQUISITOS BÁSICOS

Art. 8º Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos básicos na convocação para contratação:

- I. comprovar a formação acadêmica: diploma ou certificado ou histórico, devidamente registrado nos órgãos oficiais;
- II. ter nacionalidade brasileira;
- III. estar em gozo dos direitos políticos;
- IV. estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- V. ter idade mínima de 18 anos;
- VI. possuir habilitação legal ao exercício do emprego;
- VII. não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;
- VIII. não apresentar incompatibilidade em face de acumulação de cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo único. O não atendimento aos dispostos nos artigos 7º ou 8º deste decreto, implicará na eliminação do candidato.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º A classificação consistirá de análise dos títulos apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos artigos 10 e 11 deste edital, por Comissão Especial constituída por integrantes da Secretaria de Saúde e Bem-Estar.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 10 A pontuação dos candidatos ocorrerá em conformidade com os termos estabelecidos na tabela que segue:

| Documento | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Comprovantes |
|---|--------------------------------|------------------|--|
| Pós-Graduação em área da Saúde, exceto a especialização utilizada como requisito para ingresso. Máximo de 2 (dois) certificados de conclusão. | 2,5 | 5 | Diploma ou Certificado e/ou Histórico Escolar de conclusão, devidamente registrado. |
| Mestrado em área da Saúde. Máximo de 1 (um) título. | 5 | 5 | Diploma ou Certificado e/ou Histórico Escolar de conclusão, devidamente registrado. |
| Doutorado em área da Saúde. Máximo de 1 (um) título. | 8 | 8 | Diploma ou Certificado e/ou Histórico Escolar de conclusão, devidamente registrado. |
| Tempo de serviço comprovado em atendimento ginecológico e obstétrico. Máximo de 5 anos | 0,01 ponto por dia de trabalho | 18,25 | Certidão ou Declaração expedida por Órgão Público Oficial, ou Carteira de Trabalho onde conste o |

| | | | |
|--|---|---|----------------------|
| Cursos ou capacitações na área materno-infantil ou saúde da mulher ou correlata (mínimo de 40 horas). Máximo 3 (três) cursos. | 1 | 3 | registro específico. |
|--|---|---|----------------------|

A documentação referente aos títulos deverá ser digitalizada em formato PDF, preferencialmente colorida, legível e anexada ao formulário de inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 11 Os critérios de desempate de candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- I. possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- II. maior tempo de serviço prestado na área comprovado;
- III. possuir maior idade, para aqueles com menos de 60 (sessenta) anos;
- IV. permanecendo o empate será realizado sorteio no momento da atribuição de local de trabalho.

DOS RECURSOS

Art. 12 O candidato poderá interpor o recurso contra a classificação inicial deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, por meio de formulário específico para tal que será disponibilizado, conforme cronograma, bem como das decisões decorrentes deste PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato.

DO RESULTADO

Art. 13 O resultado será divulgado por meio do site eletrônico <https://dadosabertos.mogidascruzes.sp.gov.br/gestao-de-pessoas/concurso-publico> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Parágrafo único. As convocações ocorrerão de forma oficial pelo link <https://dadosabertos.mogidascruzes.sp.gov.br/gestao-de-pessoas/concurso-publico>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do PSS.

DA CONTRATAÇÃO

Art. 14 Os candidatos classificados e selecionados serão contratados temporariamente a partir da necessidade da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, obedecida à ordem de classificação.

Art. 15 Os contratados serão submetidos à avaliação da chefia imediata para a verificação da sua adequação às funções, objeto do emprego, preferencialmente antes de completar 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se necessário e caberá ao superior imediato o registro de inadequação do contratado, importando seu silêncio em aprovação tácita.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 16 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado - PSS ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da ficha de inscrição, documentos apresentados ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente rescindido, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

Art. 18 A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente edital.

Art. 19 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, inexatidões, inverdades e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

Art. 20 Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após o prazo reservado para a efetivação da inscrição, bem como recurso para fase distinta daquela que concedeu prazo recursal.

Art. 21 O presente Edital poderá ser impugnado até 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação por qualquer cidadão, participante ou não da inscrição objetos desta seleção.

Parágrafo único. O impugnante deve demonstrar claramente qual o ponto do edital discorda e fundamentar seu inconformismo, notadamente com fulcro nos princípios e na legislação que regem a administração pública.

Art. 22 Os arquivos PDF's anexados no formulário de inscrição que não pertençam ao próprio candidato ou que possua senha para sua abertura ou que retratem documentos incompletos (só frente ou só verso) ou cortados ou que não estejam legíveis, ou ainda, que por qualquer outro motivo não permitam e/ou não apresentem as informações necessárias para aquele campo, serão automaticamente indeferidos, não considerados na inscrição alvo e não cabíveis de recursos.

Art. 23 Os casos omissos e/ou não previstos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, à luz da legislação vigente ouvida a Comissão Especial instituída para esta finalidade, cujo contato será o e-mail supervisaomedica.sms@mogidascruzes.sp.gov.br.

Art. 24 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 18 de dezembro de 2025.

Juliana Xavier Tavares Soares Matos
Presidente da Comissão

Mara Piccolomini Bertaiolli
Prefeita do Município

ANEXO I

Das atribuições:

Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado, articulando e integrando-se aos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde com conectividade entre os diferentes pontos de atenção; Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde, incluindo, porém não restrito ao acolhimento humanizado da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde; Integrar-se à atuação profissional, visando o aprimoramento da qualidade da atenção por meio do desenvolvimento de ações coordenadas, contínuas e que busquem a integralidade e longitudinalidade do cuidado em saúde dos usuários; Desenvolver ações de saúde, individual ou coletiva, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde, da Política Nacional de Atenção Básica preconizadas pelo Ministério da Saúde, nas áreas de Saúde da Mulher, promovendo e desenvolvendo atividades que atendam às necessidades da demanda específica, prestando atendimento médico e procedimentos relativos a todas as afecções e às ações específicas; Executar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, colocar dispositivos contraceptivos intra-uterinos ou subdérmicos, aplicar recursos de medicina preventiva e da promoção de saúde e de terapêutica de acordo com a especialidade; Participar de atividades de educação permanente que forem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou outras esferas da gestão; Prestar atendimento médico ambulatorial nas três clínicas básicas, quando necessário, (clínica geral, pediatria e ginecologia/obstetrícia), nas diversas situações que o usuário necessite de cuidados, seja consulta agendada ou em caráter de pronto atendimento e urgência, se necessário; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Diretor Superintendente do IPREM, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”:

EDITAL Nº 165/2025 - PROCESSO Nº 700277/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E FOLHA DE PAGAMENTO, COM O FOCO EM RPPS, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2026. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Mogi das Cruzes, em 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor de Superintendência do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes



AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do **Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria**, torna público para conhecimento dos interessados, que está promovendo a seguinte Seleção Simplificada Pública para celebração de Termo de Cooperação:

EDITAL Nº 004/25 – PROCESSO Nº 3.456/25

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-DIAGNÓSTICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO USO FINAL DE ENERGIA ELÉTRICA, DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, DE MEDAÇÃO E VERIFICAÇÃO, BEM COMO A REALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO INTEGRAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E EXECUÇÃO DE TODAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS A VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, COMO BENEFICIÁRIA NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE) PERANTE A EMPRESA EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Os envelopes “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” e “**DOCUMENTOS DE SELEÇÃO**” serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 – 1º andar (Edifício Sede da Municipalidade), até às **9 horas do dia 09 de janeiro de 2026**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura Municipal (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>).

Mogi das Cruzes, em 23 de dezembro de 2025

JOAZ BATISTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, que está promovendo o seguinte Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração:

EDITAL Nº 006/2025– PROCESSO Nº 3510/2025

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a implantação e a realização de cursos e oficinas nos Centros Municipais de Apoio à Educação de Jovens e Adultos (Crescer).

Os envelopes “**Nº1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” e “**Nº 2 PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO**” serão recebidos na Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas – Departamento de Compras e Licitações – situado na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277 – Centro Cívico – Mogi das Cruzes – SP, até às **09h do dia 02 de fevereiro de 2026**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura Municipal (<https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/>).

Mogi das Cruzes, em 23 de dezembro de 2025

DARLY APARECIDA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: [https://www.imprensaoficial.com.br/](http://www.imprensaoficial.com.br/).

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FD6-80A7-58FF-7080

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 23/12/2025 18:01:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5FD6-80A7-58FF-7080>